

ATA DA 37a. SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1 955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS,  
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO  
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,  
Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cu-  
nha, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, e Ministros  
convocados, Gen. Edgar do Amaral e Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros General Cas-  
tello Branco, Presidente e General Góes Monteiro, por se acha  
rem licenciados e Alnte. Pinto de Lima e Brig. Armando Trom-  
powsky, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S  
= = = = = = = = = = = =

Nº 25.532 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-  
zende.- Paciente: Hamilton José Correia, soldado,  
servindo na Base Aérea de Santa Cruz, recolhido  
ao xadrez da referida Base, pedindo para ser pôs-  
to em liberdade.- O Tribunal resolveu conceder a  
ordem para ser pôsto em liberdade, sem prejuizo  
do processo.- Decisão unânime.- Nao tomou parte  
no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Ama-  
ral.-

REVISÃO CRIMINAL  
=====

Nº 704 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-  
tro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-

Requerente: Armesino Rodrigues, ex-soldado da D.R. Aer., recolhido à Penitenciária Central do Distrito Federal, condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art. 208 do C.P.M..- O Tribunal resolveu :  
a) rejeitar a preliminar apresentada pelo Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que não tomava conhecimento do pedido, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira;  
b) de-meritis, indeferiu o pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, que deferia, em parte, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 263 do C.P.M. e Dr. Bocayuva Cunha, que deferia, em parte, para condenar o acusado a 1 (um) ano de prisão, como incurso no art. 198, preâmbulo do C.P.M..- Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.-

A P E L A Ç Õ E S

= = = = =

- Nº 26.040 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-  
Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R. M., Catar Salomão, civil, condenado a dois meses e dez dias de prisão, incurso por desclassificação do art. 208 para o art. 209 c/c o § 2º do art. 66 do C.P.M. e o cabo do 13º R.I., Alvacir Ricardo, condenado a dois anos e onze meses de prisão, incurso no art. 198, § 4º e art. 66, § 2º, também do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. R.M. e Catar Salomão, civil, condenado.- O Tribunal resolveu :  
a) dar provimento à apelação de Alvacir Ricardo, para condená-lo a 2 anos de prisão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar do Amaral, Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Araripe, que confirmavam a sentença e Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Danton Teixeira e Dr. Murgel de Rezende, que condenavam o acusado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V, combinado com o § 2º do citado artigo;  
b) negar provimento à apelação do M.P. quanto ao acusado Catar Salomão, declarando incompetente a Justiça Militar, contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Dr. Vaz de Mello e Gen. Alencar Araripe, que condenavam o acusado a 2 anos de prisão, como incurso no art. 208 do C.P.M..-
- Nº 25.837 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Apelante: Paulo Edmundo dos Santos, soldado do Regimento Tiradentes, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal

Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Tiradentes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que absolvía o acusado.-

Nº 26.137 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha e João Severino, servente do Ministério da Marinha, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-

Nº 26.018 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Edgar do Amaral.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Aeronáutica.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronáutica e Candido Bispo dos Santos, cabo da Base Aérea do Galeão, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Adiado o julgamento : Apelação 26.142 (EA/AT)

Ses. de 23 de maio : Apls.: 26.146 (EA/PL) 26.159 (EA/PL)

Ses. de 25 de maio:

Apls.: 25.834 (PL/AT) 26.162 (AT/PL) 25.862 (PL/AT)  
26.149 (AT/PL) 25.884 (PL/HV) 25.917 (PL/HV)

Ses. de 27 de maio : Apls.: 26.144 (AT/HV) 26.171 (EA/AT)

Ses. de 30 de maio : Petição Administrativa nº 6 (BC)

Apls.: 25.901 (HV/EA) 26.163 (BC/MR) 26.179 (BC/CC)  
26.182 (MR/CC) 26.183 (BC/MR)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

